



**Lei nº 2.586/2005**

**“Dá nome a Logradouro Público no Bairro Padre Miguel  
– Rua Presidente Vargas”.**

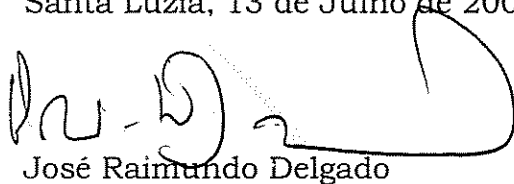
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado Rua Presidente Vargas, a via de acesso (ex - Rua AX) que se inicia na Rua 1 (um) e termina nos imóveis de números 116 e 117, no bairro Padre Miguel, neste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemar.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 13 de Julho de 2005.



José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



Santa Luzia

